



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/GABPE Nº. 063/2021

Concede estabilidade ao servidor que cumpriu com êxito o período de estágio probatório e foi devidamente aprovado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Procedimento Administrativo nº. 3304/2021 e nº 3303/2021, e considerando ainda o que dispõe a Emenda Constitucional nº.019/1998, e a Lei Municipal 621/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade após cumprir com êxito o período de estágio probatório e serem devidamente aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 182/2019, a servidores aprovados em concurso público, conforme dispõe o **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos legais relativos à estabilidade dos servidores indicados nesta portaria, retroagem a data de conclusão de seu período probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria/GABPE nº 062/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 14 de outubro de 2021

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GABPE Nº 063/2021

Servidor	Matrícula	Cargo	Data da aquisição da estabilidade
Fabício Coradini de Oliveira	405512	Professor MaPB-V	10/05/2014